ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

Projeto de Resolução n° 02/2020 de 03 de novembro de 2020.

"DEFINE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONSTANTINA DURANTE A PANDEMIA COVID-19"

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica dispensado o registro do ponto dos servidores da Câmara de Constantina a partir do dia 18 de março de 2020 até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2º - Os protocolos dos documentos oficiais serão realizados pelos servidores LILIAN WESTERICH (telefone/watsApp 54 99952 8475) e FABRÍCIO GIACOMINI (telefone/watsApp 54 99981 8056).

Art. 3º - A partir de 01 de agosto de 2020 por prazo indeterminado o expediente da Câmara será das 8h às 12h, sendo que os demais trabalhos serão realizados pelo regime de home office, como forma de complementação da jornada de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina, RS, aos 03 de novembro de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico
Presidente

_____	_____
Vereador João Alberto Maffessoni	Vereador Ari Dirceu Giacomini
_____	_____
Vereador Lirio Rigon	Vereadora Sonia Câmara Lima
_____	_____
Vereador Nildo Zanella	Vereador Vilson Menegazzo
_____	_____
Vereador Lindomar Duranti	Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

JUSTIFICATIVAS:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Constantina - RS, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, após reunião colegiada realizada nesta data, fundada nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que a contaminação com o novo Coronavírus caracteriza pandemia;

Considerando a Lei 13.979/20 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a avaliação do Comitê Municipal de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos do COVID-19, em relação enfrentamento da pandemia de acordo com os Boletins Epidemiológicos publicados e da realidade local no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

A presente resolução visa definir a forma de atendimento dos serviços da Câmara de Vereadores de Consatntina – RS, registarndo que a forma de atendimento não causou nenhum prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo durante esse período.

Contamos com aprovação do Edis para esse importante Projeto de Resolução.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina, RS, aos 03 de novembro de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico
Presidente

_____	_____
Vereador João Alberto Maffessoni	Vereador Ari Dirceu Giacomini
_____	_____
Vereador Lirio Rigon	Vereadora Sonia Câmara Lima
_____	_____
Vereador Nildo Zanella	Vereador Vilson Menegazzo
_____	_____
Vereador Lindomar Duranti	Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli